

# DECISÕES PROFERIDAS SOB AS LENTES DE GÊNERO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA: A LEI MARIA DA PENHA APLICADA EM PROL DAS MULHERES TRANS

**Pâmela Dornelas<sup>01</sup>**

## RESUMO

O trabalho se dedica à análise da possibilidade de aplicação da Lei Maria da Penha a mulheres trans. Primeiro, apresenta conceitos para a compreensão do tema, como gênero e sexualidade. Ainda, traça uma linha entre o início das legislações destinadas à proteção da mulher, o protocolo de julgamento sob perspectiva de gênero e a atuação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia na abordagem e aplicabilidade das novas nuances normativas em suas decisões. Por conseguinte, busca explicações para a baixa adesão do público alvo às Medidas Protetivas de Urgência, bem como se há uma possível subnotificação por erros no formulário do pedido das MPUS ou mesmo falha de políticas de inclusão por parte da instituição, ou instituições destinadas à proteção do acesso à justiça, em especial por minorias, como é o caso. Por meio de abordagem mista (qualiquanti), aplicada, com objetivo exploratório, descriptivo e explicativo, mediante pesquisa documental e bibliográfica, busca-se, como produto final, a reformulação das perguntas constantes no questionário de avaliação de risco e formulário de pedido das Medidas Protetivas, tanto o aplicado junto ao judiciário rondoniense, bem como aqueles entregues na Delegacia da Mulher, Defensoria Pública e Ministério Público.

**Palavras-chave:** Transgeneridade. Direitos humanos. Acesso à justiça. Violência doméstica. Lentes de gênero.

## INTRODUÇÃO

Ao estudar o universo de gênero, percebe-se uma variedade que transborda os limites de ser homem ou mulher, numa classificação rasa e puramente biológica de uma realidade tão complexa: a diferença entre gênero e sexualidade humana.

Diante dessa diversidade, torna-se imprescindível estudar o tema referido, em virtude da escassez de doutrina brasileira atualizada sobre o assunto, em especial na área do Direito.

01 Acadêmica de Direito da Universidade Federal de Rondônia, UNIR, Brasil.

Discorre-se sobre o conceito de transgeneridade e transsexualidade, e como a atuação do judiciário rondoniense está atuando em relação ao protocolo CNJ (2021). Volta-se o presente estudo para a área do Direito, tanto para a análise das decisões judiciais em que são vítimas mulheres trans, no âmbito da violência doméstica, bem como averiguação de como essas demandas chegam ao judiciário e em que quantidade por período mensal, durante o ano de 2022, perpassando por meados do mês de junho de 2023.

## **OBJETIVO**

O presente trabalho traz como objetivo geral demonstrar que, no modelo de Estado Democrático de Direito, a diversidade de gênero deve ser respeitada, protegida e compreendida, com o dever, por parte do Estado e de toda a sociedade, de se resguardar nas decisões judiciais pertinentes. Busca-se assim mecanismos para que o público alvo seja atendido e compreendido.

## **METODOLOGIA**

O presente estudo será realizado no município de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, região norte do Brasil. Nessa cidade, encontra-se a sede do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Trata-se de abordagem mista (qualiquanti), aplicada, com objetivo exploratório, descritivo e explicativo, por meio de pesquisa documental e bibliográfica. Caracteriza-se como pesquisa interdisciplinar, com fundamentação em teóricos que abordam o tema e no exame de julgados, súmulas, jurisprudências, e demais mecanismos judiciais sobre o tema, bem como em documentos provenientes de movimentos da comunidade transgênero.

## **RESULTADOS PRELIMINARES**

Observa-se que, apesar do grande número de medidas protetivas solicitadas junto ao poder judiciário de Rondônia, não há registro de MPU tendo como vítima mulheres trans. Faz-se necessária a análise dos formulários destinados aos pedidos das medidas para ser verificada uma possível subnotificação por equívoco ou lacuna nas perguntas presentes nos formulários utilizados pelo TJRO e pela Delegacia da Mulher - DEAM e a ausência de formulário específico junto ao Ministério Público e Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- Bianchini, Alice.(2021). Aspectos Criminais e Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência de Gênero. 2<sup>a</sup> ed. Tirant Lo Blanch Brasil.
- Colnago, Lorena de Mello Rezende (2023) . Julgamento Com Perspectiva de Gênero - Campinas: LACIER.
- Dias, Maria Berenice (2022). A Lei Maria da penha na Justiça
- Sardenberg, C.M.B., Tavares, M.S. (2016), Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento. Salvador: EDUFBA, ISBN: 078-85-232-2016-7.
- Fernandes, Maria da Penha Maia (2022). Sobrevivi, posso contar - 2<sup>a</sup> reimpr. 2<sup>a</sup> ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012. 8<sup>a</sup> Ed. Juspodivm.